

**LEI Nº 1.457/2003.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA LOCAL QUE  
MENCIONA**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Vereador Henrique Catarina Vieira**, a via conhecida S7 -VL5-50-01, localizada no Bairro São Francisco.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas de identificação na via ora denominada e oficial ao Correio, Telemar, Cemig e Copasa.

Art. 3º Revogadas, as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2003.

Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves  
Procuradora Geral

Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 65/2.003, de autoria dos vereadores Roberto Leandro Rodrigues Júnior e Reinaldo Lázaro Vieira".